

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR
EDITAL Nº 10 – TCE/RN, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000327, Alex Pereira Menezes, 7.70 / 10000109, Alexandre Traversi Antunes, 6.93 / 10000102, Ana Paula de Oliveira Gomes, 6.05 / 10000313, Antonio Ed Souza Santana, 6.63 / 10000219, Arlley Andrade de Sousa, 6.35 / 10000930, Daniel Feitosa Mendes, 4.53 / 10000122, Eduardo de Sousa Lemos, 7.63 / 10000781, Leandro Santos Goncalves, 4.78 / 10000252, Leonardo Lima Albuquerque, 5.98 / 10000346, Leonardo Rodrigues da Silveira, 6.88 / 10000181, Marcelo Bergantin Oliveros, 7.68.

1.1.1 Resultado provisório na prova oral dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000369, Andreia Elizabeth Silva Barros, 7.90.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **9 horas do dia 17 de março de 2016 às 18 horas do dia 18 de março de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RN, 11 de setembro 2015, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rn_15_auditor, na data provável de **4 de abril de 2016**.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público